

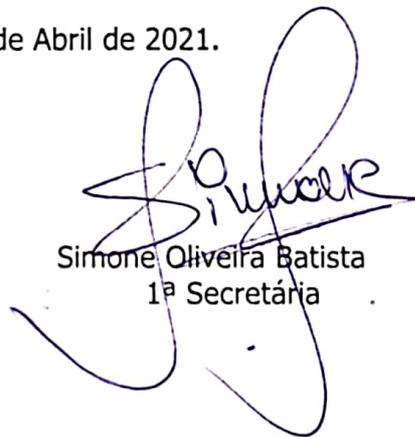


## PAUTA DE VOTAÇÃO

**O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso IV, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno DÁ PUBLICIDADE QUE NÃO HÁ PROJETOS DE LEI A SEREM APRECIADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2021, MANTENDO-SE A ORDEM REGIMENTAL DE PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA.**

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2021.

  
Elizeu Pereira da Silva  
1º Vice-Presidente  
Em substituição Legal  
da Presidência

  
Simone Oliveira Batista  
1ª Secretária